



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PARECER DA COMISSÃO

Parecer Técnico n° 04/2022.

Inexigibilidade de Chamamento Público

Entidade: APP do Centro Municipal de Ensino Infantil Pingo de Ouro.

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria n° 308/2022 de 25 de maio de 2022, reuniu-se na data infra para análise do projeto e documentação e elaboração do Parecer sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fim de estabelecer parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Ensino Infantil Pingo de Ouro – APP da Escola Pingo de Ouro - no sentido de que a mesma receba repasse de recursos financeiros dessa municipalidade, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a partir de julho de 2022.

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 215/2022, visando firmar parceria com a APP da Escola Pingo de Ouro para fim de que essa entidade atenda as demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

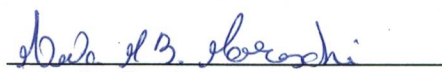
A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta Associação de Pais e Professores (APP) no Centro Municipal de Ensino Infantil Pingo de Ouro. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos da citada escola, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

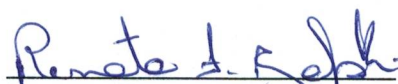
A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal n° 2.146/2021**, 16 de julho de 2021. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Sendo assim, concluímos que a APP do Centro Municipal de Ensino Infantil Pingo de Ouro atende aos requisitos de formalização e habilitação para a celebração da parceria e, portanto, essa comissão dá o seu parecer FAVORÁVEL COM RESSALVAS à execução do projeto apresentado pela entidade.

Belmonte/SC, 05 de julho de 2022.


Cleidiane Mistura


Leila Bevilaqua Moreschi


Renata Fernanda Gaiski